



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0453/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Zorteense de Acadêmicos de Zortéa - AZA, visando atender o transporte de estudantes de cursos técnicos, profissionalizantes, de graduação e pós-graduação.

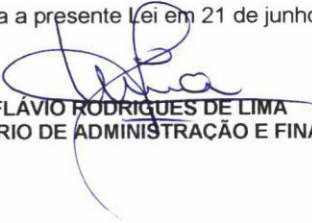
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa, 21 de junho de 2013.



PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de junho de 2013.



FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDA EM TODAS AS PARTES DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.140.192 DATA DE EXPIRAÇÃO: 21.02.02

NOME: ADRIANA SERNAJOTO SUSIN

ENDEREÇO: Valdemar Sernajoto
Maria de Lourdes Sernajoto

NATURALIDADE: Capinzal SC DATA DE NASCIMENTO: 04.09.68

DOC ORIGEM: C Cas N 1161 L 15-B Fls 227
Cart Dambrás, Capinzal/SC

CRI: Carlos Francisco dos Passos
Delegado Regional de Polícia
Município 262-15.0

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIZ F. DE A. (908083)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto: [Fotografia]

Assinatura: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DE ECONOMIA

FA: [Redacted]

DE: [Redacted]

Nº DE INSCRIÇÃO: [Redacted]

NOME COMPLETO: ADRIANA SERNAJOTO SUSIN

946519309 42

DATA DE NASCIMENTO: 04.09.68

ASSINATURA: [Assinatura]

VALIDA EM TODAS AS PARTES DO TERRITÓRIO NACIONAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.703.804/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ZORTEENSE DE ACADEMICOS - AZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ZORTEENSE DE ACADEMICOS - AZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-9-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.10 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO ZORTEA PRIMO		NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.633-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ZORTEA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/06/2013** às **17:26:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

LEI Nº 158/2002 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTEÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE ACADÊMICOS - AZA, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos as folhas 95 - Livro "A - 5" - nº 736 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.703804/0001-08.

Artigo 2º - Serão asseguradas a AZA - ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE ACADÊMICOS, todos os benefícios concedidos pela legislação municipal a entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 06 de março de 2002.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 06 de março de 2002.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013 – PMZ-AZA

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Zortéa e a Associação Zorteense de Acadêmicos – AZA.

A **Prefeitura Municipal de Zortéa**, doravante denominada de **Prefeitura - Concedente**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.387/0001-08**, sita a Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº 53, no Bairro Centro, na cidade de Zortéa – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu titular o Sr. **Paulo José Francescki**, Prefeito Municipal, portador de CPF nº 461.650.109-20, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela sua titular Sra. **Adriana Sernajoto Susin**, portadora do CPF nº 946.519.309-72 e a **Associação Zorteense de Acadêmicos - AZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.804/0001-08, localizada na cidade de Zortéa – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu titular o Sr **Vagner Albuquerque de Corduva**, Presidente da Entidade, inscrito no CPF sob o nº 039.171.209-84 e CI nº 4.597.309- SSP/SC, doravante denominada de **Entidade/Conveniente** resolvem firmar o presente Convênio, conforme Lei Municipal nº 0453/2013 de 21 de junho de 2013., mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O Convênio tem por objetivo definir a participação do Município na concessão de transporte regular de alunos que freqüentam cursos técnicos, profissionalizantes, de graduação e pós-graduação.

Cláusula Segunda – Da Despesa Orçamentária:

As despesas oriundas deste Termo de Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, mantidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Prefeitura/Concedente:

São obrigações da Prefeitura/Concedente:

- Disponibilização de 02 (dois) ônibus no período noturno, os quais farão o seguinte itinerário: Capinzal, Joaçaba, Herval D'Oeste, Luzerna e Campos Novos.



- Disponibilização de 03 (três) ônibus aos sábados que se deslocarão até Capinzal, Joaçaba e Campos Novos - SC.
- Arcará com os custos de manutenção dos veículos disponibilizados, nela incluídos combustível, manutenção mecânica e lavagem.
- Suportará com os custos dos motoristas.
- Ficará responsável pelo transporte dos acadêmicos que frequentam a instituição/universidade no período matutino de Zortéa até Capinzal.

Parágrafo Único – Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Concedente para o Conveniente/Associação.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Entidade/Conveniente:

São Obrigações da Entidade/Conveniente:

- Efetuar o cadastro de usuários do transporte escolar;
- Emissão das carteirinhas de transporte escolar;
- Entrega dos cadastros antes do início do ano letivo para a Secretaria da Educação e Cultura para fazer o fretamento das linhas junto ao DETER;
- Arcar com os custos de transporte dos acadêmicos que frequentam instituição de ensino superior em Joaçaba no período matutino de Capinzal a Joaçaba;
- Participar de 04 atividades anuais, organizadas pela Secretaria de Educação e Cultura, como gincana, campanhas de conscientização, sociais entre outras.

Parágrafo único: Além das atribuições acima citadas, a Conveniente ficará responsável pelo controle de usuários, conservação dos veículos, bem como da utilização de medidas proibitivas à ingestão de bebidas alcoólicas nos respectivos veículos.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência e Aditivos:

O prazo de vigência do presente Convênio é de 21 de junho de 2013 de 2013 até 31 de dezembro de 2013.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

O presente Termo de Convênio poderá ser prorrogado através de termo aditivo por mais três períodos.

Clausula Sexta – Da Rescisão:

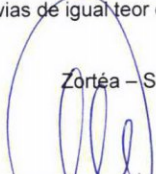
As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio, se ocorrer inadimplemento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições, pelas superveniências legais que tornem material, financeira e inexecutável, ou por mútuo consenso.

Cláusula Sétima – Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos – SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Zortéa – SC, 21 de junho de 2013.


Prefeitura Municipal de Zortéa
Paulo José Francescki
Prefeito


Associação Zortense de Acadêmicos - AZA
Wagner Albuquerque de Corduva
Presidente

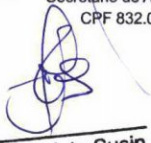
Testemunhas:

Nome: 
CPF: 058.234.844-94


Nome: Flavio Rodrigues de Lima
CPF: Secretário de Adm. e Finanças
CPF 832.076.359-20

Visto Jurídico: 

Em: ____/____/2013.


Adriana Sernajoto Susin
Secretária de Educação e Cultura
CPF 946.519.309-72
Portaria 005/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO INSTITUTO LUIZ DE CORDUVA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
<i>Vagner Albuquerque de Corduva</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTERA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.597.309
DATA DE EXPEDIÇÃO	08/JAN/2011
NOME	VAGNER ALBUQUERQUE DE CORDUVA
FILIAÇÃO	ANTONIO LUIZ DE CORDUVA LAURENTINA ALBUQUERQUE
NATURALIDADE	VIDEIRA SC
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 2676 LV A-21 FL 115 CART. GROLHI-VIDEIRA SC
CPF	039.171.209-84
FLORIANÓPOLIS - SC	<i>Murilo de Souza</i> DETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 20/09/83	

CNDG: 04.703.804/0001-08